

DECRETO N.º 3.929, DE 21 DE OUTUBRO DE 1933  
(Publicado no C. O. de 21-10-933)

O Interventor Federal, neste Estado, considerando que a 24 do corrente mês se realizarão, em Campinas, as solenidades do lançamento da pedra fundamente da futura Capital do Estado,

considerando que, dada a alta significação desse acontecimento, é grande o número de pessoas, em todos os pontos do Estado, que desejam estar presentes ao ato, cumprindo ao Govêrno facilitar meios para que haja maior concorrência para o brilhantismo dessas solenidades; resolve:

Art. 1.º — Decretar ponto facultativo em todas as Repartições públicas estaduais, nos dias 23, 24 e 25 do corrente.

Art. 2.º — Transmitir telegraficamente o presente decreto aos prefeitos municipais afim de que os interessados dele tenham ciência.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Interventoria Federal em Goiaz, 21 de Outubro de 1933, 45.º da República.

DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA  
*Inácio Bento de Loiola*